



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com recurso oriundo de anulação de dotação orçamentária.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 17 de fevereiro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com recurso oriundo de anulação de dotação orçamentária.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias de documentos comprobatórios que serviram como base de cálculo das despesas com a alteração do projeto que atenderá inúmeras pessoas desta urbe, para apreciação desta Casa de Leis.

Página 2 de 4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 17 de fevereiro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2020
SUPLEMENTAÇÃO- DESPESA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

PA	Discriminação	Função Programática	Cat Econômica	FICHA	VALOR
2176	Proteção Social Especial)	08.243.0016.2176.0000	33.90.36.00	468	14.000,00
Total				R\$ 14.000,00	

ANULAR

PA	Discriminação	Função Programática	Cat Econômica	FICHA	VALOR
2176	Proteção Social Especial)	08.243.0016.2176.0000	33.90.14.00	347	5.000,00
2176	Proteção Social Especial)	08.243.0016.2176.0000	44.90.52.00	355	9.400,00
TOTAL					R\$ 14.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Para: Diretor do Orçamento

Assunto: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação para atender o FMAS.

1. Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que envie ao Poder Legislativo municipal, um projeto de Lei para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS com recurso oriundo de **anulação de dotação orçamentária**

2. As despesas deverão ser criadas dentro no orçamento vigente na seguinte Funcional Programática e Categorias Econômicas abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAR

PA	Discriminação	Função Programática	Cat.Econômica	FICHA	VALOR
2176	Proteção Social Especial	08.243.0016.2176.0000	33.90.36.00	?	14.400,00
Total					R\$ 14.400,00

3. As despesas para abertura deste crédito Adicional especial no valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente na seguinte Funcional Programática e Categorias Econômicas abaixo discriminadas:

ANULAR

PA	Discriminação	Função Programática	Cat.Econômica	FICHA	VALOR
2176	Proteção Social Especial	08.243.0016.2176.0000	33.90.14	347	5.000,00
2176	Proteção Social Especial	08.243.0016.2176.0000	44.90.52	355	9.400,00
Total					R\$ 14.400,00

Robisimar Pereira dos Santos
Assessor Téc. de Plan. III
Portaria nº 055/2019

5. Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos a ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por DAMIANA COELHO DE LACERDA, SECRETARIO MUN DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL, em 11/02/2020 às 08:58, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Presidente Médici/RO, informando o ID 4456 e o código verificador 2FB1B9DA.

DocId: 4456 v1